



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
N.º 080701.01.A01.024.0513**

Modalidade de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categoria de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos
(METROFOR)**

Período de Exames:

janeiro a dezembro de 2012



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
João Alves de Melo

Secretaria Adjunta da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Maria Nazaré Gonçalves Pinho

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

Nº. 080701.01.A01.024.0513

I – INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do art. 9º, inciso III e art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão, sobre o exercício financeiro de **2012**, da **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**.

2. Pelo fato de se tratar de Sociedade de Economia Mista pertencente à administração indireta do Estado, que segue o regime de contabilidade privada fundamentada na Lei nº 6.404/76, e pelo fato de não utilizar o Sistema Integrado de Contabilidade (SIC), os exames foram realizados de acordo com as orientações da Ordem de Serviço de Auditoria nº 024/2013, de 22 de maio de 2013.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a citada OSA, no período de 22/05/2013 a 28/05/2013, exclusivamente com base na análise da documentação encaminhada pela entidade, em particular as Demonstrações Financeiras de 2012, as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e os relatórios de auditoria interna.

4. Nesse sentido, realizaram-se procedimentos de auditoria abrangendo o Controle da Gestão, a Gestão Orçamentária, a Gestão Contábil-Financeira e a Gestão de Pessoas da **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, sem que tenha havido qualquer restrição à realização dos exames, que contemplaram os seguintes objetivos:

- objetivo geral – realização de atividade de auditoria de contas de gestão visando apresentar manifestação acerca de gestão do METROFOR, a partir da aplicação de programa de auditoria, com a emissão dos documentos previstos no inciso III do Art.9º da Lei Estadual nº 12.509/95, que deverão integrar o processo de Tomada ou Prestação de Contas Anual do exercício de 2012;
- objetivo específico – aplicação do programa de auditoria de contas de gestão nos órgãos ou entidades sem registros contábeis controlados nos sistemas corporativos, disponível na opção Documentos do Sistema e-Controlle.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais este Órgão seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

6. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 28/06 a 09/07/2013.

7. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **METROFOR**, sociedade de economia mista, foi criado com base na Lei nº 8.693/1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, bem como no Convênio Federal de Estadualização, assinado em 22/4/1997, entre a União Federal e o Estado do Ceará, cujo objeto é a Transferência do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Fortaleza, operado pela CBTU, e a implantação do Projeto de Modernização deste Sistema.

9. A Companhia, que é vinculada a Secretaria da Infra-Estrutura – SEINFRA, tendo por objeto o planejamento, a construção, a implantação, a exploração, a operação e a manutenção de obras e serviços de transporte de passageiros e/ou cargas sobre trilhos ou guiados, no Estado do Ceará e nas áreas vizinhas que possam ser a eles integrados, bem como todas as atividades conexas e teve sua constituição autorizada pela Lei n.º 12.682, de 8/5/1997, e seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará em 31/7/1997.

10. A missão da Companhia é proporcionar um serviço de transporte de passageiros sobre trilhos que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento do Estado.

11. A composição acionária do METROFOR, de acordo com as notas explicativas às Demonstrações Contábeis de 2012, está distribuída conforme tabela 01:

Tabela 1. Composição Acionária do METROFOR

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		CAPITAL TOTAL %
	Valor em R\$1,00	%	Valor em R\$1,00	%	
Estado do Ceará	379.156.493,00	99,99	758.312.986,00	99,99	99,88
Francisco Adail de Carvalho Fontenele	1,00	-	2,00	-	-
Domingos Gomes de Aguiar Filho	1,00	-	2,00	-	-
Carlo Ferrentini Sampaio	1,00	-	2,00	-	-
Ana Lourdes Nogueira Almeida	1,00	-	2,00	-	-
Rômulo dos Santos Fortes	1,00	-	2,00	-	-
Jose de Anchieta da Cunha	1,00	-	2,00	-	-
Danilo Gurgel Serpa	1,00	-	2,00	-	-
TOTAL	379.156.500,00	100,00	758.313.000,00	100,00	100,00

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2012.

2. CONTROLE DA GESTÃO

12. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto da auditoria.

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior

13. O processo de Prestação de Contas Anual do **METROFOR**, referente ao exercício de 2011, contém o Relatório de Auditoria n.º 080701.01.A01.014.0512, SPU n.º. 12619560-9, no qual foram constatadas desconformidades e emitidas as correspondentes recomendações à Entidade.

***Recomendação 1** – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, pra que sejam apensados ao processo de prestação de Contas Anual do exercício de 2011, os esclarecimentos pertinentes ou as providências adotadas para a correção da divergência apontada.*

***Recomendação 2** - Atender às recomendações do Controle Interno, como forma de contribuir com a melhoria da gestão do METROFOR.*

***Recomendação 3** - Abster-se de remunerar os membros do Conselho Fiscal quando as reuniões do colegiado não se realizarem na periodicidade mínima exigida no Estatuto da Companhia.*

***Recomendação 4** – Adotar providências tempestivas no sentido de prover a entidade dos seus sistemas, de forma a cumprir as obrigações estatutárias.*

***Recomendação 5** - Observar os prazos prescricionais e executar ações no intento de resguardar o patrimônio coletivo representado pelos bens, direitos e obrigações sob a guarda do administrador público.*

***Recomendação 6** - Atender ao Princípio Contábil da Entidade realizando a diferenciação patrimonial de forma a segregar as operações econômico-financeiras das unidades do METROFOR.*

14. Desta forma, o **METROFOR** deverá apresentar a esta **CGE**, por ocasião do encaminhamento de sua manifestação a este relatório, as providências adotadas em 2012, referentes às recomendações do citado relatório.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Estas respostas foram devidamente apensadas a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2011, incluindo naquele as providências adotadas por esta Companhia no que se refere as recomendações oriundas do relatório em epígrafe.

Análise da CGE

Da análise das justificativas apresentadas pelo METROFOR, tecem-se os seguintes comentários:

- (i) a auditoria considera atendidas as Recomendações 1 e 2;
- (ii) para a Recomendação 3, observa-se que houve a realização de reunião do Conselho Fiscal ao menos uma vez por mês, em caráter ordinário, conforme previsão estatutária, considerando que no exercício sob exame, realizaram-se doze reuniões, conforme atas de números 123 à 134, com isso a auditoria julga a presente recomendação atendida;
- (iii) Sobre a Recomendação 4, como o METROFOR enviou os relatórios de auditoria interna, relativos ao exercício sob exame, esta auditoria considera atendida a recomendação;
- (iv) a Recomendação 5 refere-se à compensação do saldo do imposto de renda a recuperar incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras, que o relatório dos auditores externos, item 4.2.1.1, assim se posicionou: (...) "*Enfatizamos que os valores da rubrica*

'imposto de renda a recupera' que o saldo é basicamente de retenções de IRRF incidentes sobre rendimentos de aplicação financeira". No exame do período auditado, verificou-se que foi registrada a compensação de tributos através da DECOMP, relativa à contrapartida do COFINS e PIS, portanto, tem-se como atendida a recomendação;

(v) Com relação à Recomendação 6, que trata da contabilização da receita do metrô do Cariri sem distinção da receita do metrô de Fortaleza, em consulta ao Livro Razão constatou-se que houve reincidência dessa fragilidade no exercício de 2012.

Diante do exposto, a auditoria recomenda da mesma forma que o fizera no exercício de 2011:

Recomendação 1 - Atender ao Princípio Contábil da Entidade realizando a diferenciação patrimonial de forma a segregar as operações econômico-financeiras das unidades do METROFOR.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

15. Foi analisada a Ata 01/2012, lavrada com o teor das reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), realizadas em 19/04/2012, tendo sido objeto da AGO as atividades de exame, discussão e aprovação, por unanimidade, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2011.

16. O resultado desse exercício (2011) apresentou prejuízo de R\$20.474.938,70, que passou a compor os prejuízos acumulados da Companhia, que totalizavam, à época, R\$82.196.648,21. Ressalta-se que a referida AGO tratou ainda da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

17. Com base na referida ata, em relação ao Capital Social, foi aprovada a alteração do art.1º do Estatuto Social, por unanimidade, que modificou a forma de participação no capital, passou de uma companhia de capital aberto para fechado, com a seguinte redação: "*A companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR é uma sociedade de economia mista estadual de capital fechado.....*", entretanto, a documentação comprobatória da referida alteração não foi remetida a esta CGE.

18. **Assim, a gestão do METROFOR deverá encaminhar a esta CGE os esclarecimentos pertinentes, bem como a documentação comprobatória da referida alteração estatutária.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Anexamos cópia da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de nº. 01/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, que comprova a respectiva alteração estatutária.

Análise da CGE

A auditoria aceita a justificativa, corroborada pelo teor do art. 166 da Lei das S/A- 6.404/76 que estabelece:

art. 166 – (...)

IV - por deliberação da assembléia-geral extraordinária convocada para decidir sobre **reforma do estatuto social**, no caso de inexistir autorização de aumento, ou de estar a mesma esgotada.

§ 1º Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação do aumento, a companhia requererá ao registro do comércio a sua averbação, nos casos dos números I a III, ou o **arquivamento da ata da assembléia de reforma do estatuto, no caso do número IV.**

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

19. Quanto às atas de reunião do Conselho de Administração, verificou-se que, de acordo com o art. 14 do Estatuto Social do METROFOR, esse colegiado deve se reunir sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros, ou a pedido da Diretoria Executiva da Companhia, devendo, entretanto, reunir-se não menos do que uma vez por semestre em cada exercício social.

20. Foram analisadas as atas das Reuniões do Conselho de Administração nº.s 01 e 02/2012, realizadas em 19/04/2012 e 03/09/2012, respectivamente, tendo como pautas os seguintes assuntos:

21. A Ata 01/2012 tratou de assuntos dos quais se destacam: (i) balanço patrimonial de 2011; (ii) operação do metrô do Cariri; (iii) obras da Linha Sul; (iv) obras do metrô de Sobral; (v) Linha Leste; (vi) implantação do projeto Parangaba/Mucuripe; (vi) proposta de criação de chefias Gratificadas; (vii) alteração do tipo societário de Capital aberto para Capital fechado.

22. A Ata 02/2012, por sua vez, tratou da indicação do senhor Danilo Gurgel Serpa como membro colegiado, assim como a aprovação do mesmo como acionista da Companhia.

23. De forma que, dentre os assuntos destacados, não se identificou desconformidades.

2.2.3. Deliberações do Conselho Fiscal e Relatórios da Auditoria Interna

24. Quanto às atas de reunião do **Conselho Fiscal**, o art. 31 do Estatuto Social prevê que as reuniões devem ocorrer uma vez por mês em caráter ordinário.

25. Por ocasião do envio dos documentos solicitados pelo Ofício nº426/2013/Coaug/CGE, de 10/04/2013, a Gestão do METROFOR deixou de encaminhar as atas de reuniões do Conselho Fiscal da Companhia, situação que pode indicar ausência de reuniões desse colegiado, em descumprimento ao seu Estatuto Social.

26. Relativamente aos relatórios da auditoria interna, a Gestão da Companhia não encaminhou qualquer documentação.

27. Nesse sentido, o METROFOR deverá manifestar-se acerca do descumprimento da periodicidade estatutária para as reuniões do Conselho Fiscal, bem como apresentar, por ocasião de sua manifestação a este relatório, cópia dos relatórios de Auditoria Interna do exercício 2012 ou, em esses não existindo, manifestar-se acerca de sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Conselho Fiscal: Anexamos cópias das Atas de Reuniões e Pareceres do Conselho Fiscal mensais, que comprova sua regularidade no ano de 2012.

Auditoria Interna: Os relatórios já haviam sido encaminhados através de nosso Ofício de nº. 307/2013-DPR de 09 de maio de 2013, juntamente com a documentação que foi solicitada inicialmente, no entanto, novamente anexamos cópias.

Análise da CGE

O METROFOR enviou a documentação supracitada, motivo pelo qual considera-se respondido o questionamento em comento.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

28. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto da auditoria.

3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual

29. O objetivo deste ponto foi atestar se houve, no decorrer do exercício de 2012, transferência de recursos do erário para o METROFOR.

30. Analisando o Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e o Sistema Integrado Orçamentário Financeiro – SIOF, verificou-se que houve transferência de recursos do Tesouro para o METROFOR, no ano de 2012, no montante de R\$85.532.007,21, conforme segue:

Tabela 2. Recursos Transferidos para o METROFOR em 2012

Síntese Descritiva dos Registros do SIC	Valor em R\$1,00
SEINFRA (Termo de Cooperação Técnica)	61.518.885,77
ENCARGOS (Despesas de custeio e manutenção)	24.013.121,44
Total Transferido	85.532.007,21

Fonte: SIC/SIOF

3.2. Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada

31. O objetivo deste ponto foi verificar se os recursos transferidos para o METROFOR foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada com o Tesouro Estadual.

32. O Governo do Estado do Ceará transferiu para o METROFOR, no decorrer do exercício de 2012, recursos na ordem de R\$24.013.121,44, conforme registrado no Sistema

Integrado de Contabilidade (SIC), onde, com base na descrição constante nas notas de empenhos, está indicado que esse valor se destinou a cobrir despesas com pessoal e manutenção da Companhia.

33. Vale frisar que o tratamento contábil desses repasses do Governo Estadual para pagamento de despesas com custeio e subvenções (doações), de acordo com as mudanças introduzidas na legislação contábil com o advento da Lei Federal 11.638/2007, é no sentido de que deva ser contabilizado em conta própria de receita.

34. De outra parte, no METROFOR, esses recursos foram contabilizados indevidamente em Adiantamentos para Integralização de Capital, subconta de Capital Social do grupo Patrimônio Líquido.

35. Portanto, da análise da contabilização dos recursos transferidos, verificou-se que não houve aderência com a finalidade pactuada com o Tesouro Estadual.

3.3. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

36. O objetivo deste ponto foi observar se o **METROFOR** corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente, em função da efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual, no exercício em exame.

37. Para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como empresa estatal dependente, empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

38. Verificou-se que os recursos transferidos ao METROFOR pelo Tesouro Estadual, no exercício de 2012, destinaram-se a despesas com manutenção e pessoal, conforme Notas de Empenho relacionadas abaixo. Por esse motivo, a CGE entende que a entidade deveria ser classificada como dependente, entretanto, a companhia registrou contabilmente os recursos como Adiantamentos para Integralização de Capital.

Tabela 3. Notas de Empenho de Encargos para Metrofor

NE	Data Movto	Valor Empenhado	Descrição NE
00027	27/01/2012	1.242.439,00	PAGAMENTO DE PESSOAL DO CBTU MES DE JANEIRO 2012
00046	30/01/2012	962.523,00	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO E PESSOAL DE JANEIRO/2012
00083	09/02/2012	962.523,00	pagamento das despesas com pessoal da empresa do mês de fev/2012.
00087	10/02/2012	1.242.439,00	Pagamento das despesas com pessoal do CBTU do mês de fev/2012.
00449	12/03/2012	962.523,00	despesas CBTU mes 03/12 e manutenção da Companhia.
00458	13/03/2012	1.242.439,00	pgto.pessoal do CBTU do mes de mar?o/12.
00543	21/03/2012	542.705,07	PAGTO.REL.AUM.CAP.APROVADO P/ COGERF, CONF. OF.15/12-DGE
00807	10/04/2012	69.301,69	PAG.REL.AUM. LIM.FIN.P/PROJETOS P 05/DIESEL ABRIL/12.
00815	10/04/2012	962.523,00	PAG.DESP.PESSOAL MES DE ABRIL/2012.
00819	10/04/2012	1.242.439,00	PAG.DESPESAS PESSOAL DO CBTU MES DE ABRIL/
01001	24/04/2012	182.200,00	Pag.relativo a despesas de investimento c/aquisi??o veiculos
01452	21/05/2012	558.406,98	PAG.REL.DESPESAS C/SER. TERCEIRIZADOS MAIO/2012
01453	21/05/2012	962.523,00	pagto. despesas com manutenção e pessoal do mês de maio/2012
01454	21/05/2012	69.301,69	pagto. ref.aumento limite financeiro-COGERF p05/DIESEL, maio/12.
01457	21/05/2012	1.242.439,00	pagto. despesas pessoal prpprio oriundo CBTU mês de maio/2012
01747	11/06/2012	558.406,98	Pagto.rel.despesas com serv.terceirizados vigilância linha sul,of.051/12-dge
01751	11/06/2012	962.523,00	PAGTO.REL.DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E PESSOAL MÊS DE JUN/12

01753	11/06/2012	69.301,69	PAGTO.REL.AUM.LIMITE FINANCEIRO MES JUNH/12-OF.53/12-DGE
01754	11/06/2012	1.600.000,00	PAGTO.REL.DESP.PESSOAL DO CBTU DO MES JUNH/12-OF.54/12-DGE
02166	09/07/2012	69.301,69	Pagto.conf.of.60/12-dge referente mês de julho/12-P 05-Op.Man.DIESEL(Cariri)
02168	09/07/2012	1.242.439,00	Pagto.conf.of.61/12-dge referente mês de julho/12-pessoal do CBTU
02169	09/07/2012	558.406,98	Pagto.conf.of.62/12-dge ref. mês de julho/12-despesas c/terceirizados de vigilancia.
02170	09/07/2012	962.523,00	Pagto.conf.of.63/12-dge ref. mes de julho/12-desp.com manutenção e pessoal da Cia.
02546	07/08/2012	962.523,00	PAGTO.CONF.OF.69/12-DGE REF. MES DE AGOSTO/ 12 - DESP. COM MANUTENÇÃO E PESSOAL DA CIA
02547	07/08/2012	558.406,98	PAGTO.CONF.OF.69/12-DGE REF. MES DE AGOSTO/ 12 - DESP. COM MANUTENÇÃO E PESSOAL DA CIA
02548	07/08/2012	69.301,69	PAGTO.CONF.OF.69/12-DGE REF. MES DE AGOSTO/ 12 - DESP. COM MANUTENÇÃO E PESSOAL DA CIA
02549	07/08/2012	1.242.439,00	PAGTO.CONF.OF.69/12-DGE REF. MES DE AGOSTO/ 12 - DESP. COM MANUTENÇÃO E PESSOAL DA CIA
02952	10/09/2012	962.523,00	PGTO.DESP.MANUT E PESSOAL DA EMP. REF. MES DE SET/2012,CONF.OF.78/12-DGE DE 4/9/12..
02953	10/09/2012	710.477,00	PARTE DO PGTO.DESP.COM PESSOAL DO CBTU. REF.MES DE SET/2012, CONF.OF.77/12-DGE DE 4/9/12..
04193	04/12/2012	75.300,00	TRANS.RECURSOS DA SEPLAG P/METROFOR REF. LEILÃO PUBLICO BENS INSERVIVEIS 01/2011
04406	14/12/2012	962.523,00	pagamento rel.as despesas c/manutenção e pessoal do mês de outubro/12, of.85/12-DGE

Fonte: SIC.

39. Assim, a gestão do METROFOR deverá manifestar-se acerca da divergência existente entre a descrição dos citados empenhos, que se referiram a despesas com manutenção e pessoal, e o tratamento contábil adotado, como Adiantamento para Integralização de Capital.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Diante de nova manifestação do Controle Interno acerca deste assunto, reiteramos que no Processo nº. 3334/2008-0 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do qual no item 8.2 o mesmo se pronuncia pela não dependência do Metrofor, e desta forma consideramos que este assunto está devidamente esclarecido.

Fortalecendo a afirmação de não dependência por parte daquele egrégio tribunal, também no Parecer nº. 004/2007(em anexo), da Procuradoria Geral do Estado o Exmo. Sr. Procurador RATIFICA que as transferências realizadas pelo Estado não caracteriza a dependência da empresa.

Assim sendo, O METROFOR adota a contabilização das transferências recebidas na conta de Adiantamento para Aumento de Capital, o que ocorre de forma regular na deliberação das futuras Assembléias Gerais Extraordinárias.

O tratamento econômico, jurídico e contábil dado pela METROFOR possui vinculação apenas o Crédito para Aumento de Capital e de acordo com o desígnio dada pelo acionista majoritário, aponta exclusivamente como contribuições diretamente feitas para formação ou ao incremento do capital social. A questão não é tratada, pelo ESTADO E METROFOR, como recursos financeiros com destinação ao pagamento de despesas de custeio ou investimento e assim não se enquadram como subvenção, é simplesmente participação acionária (transferência a título de Aumento de Capital).

A Lei nº 11.638/07 que trata das subvenções, define que esse tipo de repasse deva ser contabilizado em conta de receita ou receita diferida, essas quando vincula o repasse a ativo e que não é o caso.

Estamos procedendo à contabilização conforme Parecer nº. 004/2007, da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Análise da CGE

Em que pese a manifestação do auditado insistir em argumentos defendendo o enquadramento do ente auditado como empresa independente, o fato de a composição de seu capital acionário ser integrado em 99,99% pelo acionista majoritário Estado do Ceará, já a caracteriza como Empresa Controlada, (sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da federação), remeta-se aqui, oportunamente, a prevalência da Essência sobre a forma, a qual consiste que, na aplicação dos Princípios da Contabilidade às situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais.

Além disso, em que pese a respeitável posição da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, acima citada, no sentido do não enquadramento do METROFOR como empresa estatal dependente, a auditoria mantém seu posicionamento conforme manifestado nos relatórios anteriores de auditoria desta CGE, e entende que o assunto **apreciado** pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, de acordo com a análise da Comissão Especial da Secretaria de Controle Externo, foi considerada como empresa estatal dependente, conforme se transcreve a recomendação exarada por ocasião do Relatório Técnico das Contas de Governo, do exercício 2012:

PROCESSO Nº 01610/2013-4 CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EXERCÍCIO 2012

“À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância ao disposto na Portaria STN nº 589/2001, as empresas Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE, Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos – METROFOR, e Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Pecém – EMAZP, por caracterizarem-se como Empresas Estatais Dependentes, nos

*termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.”
(grifos nossos)*

Recomendação 2 – A gestão da Companhia deve articular-se com a SEPLAG, no sentido de atender à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de incluir o METROFOR no Orçamento Fiscal do Estado, bem como realizar as regras e procedimentos contábeis para a sua consolidação nas contas públicas.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

40. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício e as demonstrações contábeis, em relação à entidade objeto da auditoria.

4.1. Análise do Resultado do Exercício

41. A análise deste ponto tem como objetivo avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

42. De acordo com as Notas Explicativas, que são parte integrante das Demonstrações Financeiras, a receita bruta e a receita líquida da Companhia, nos exercícios de 2011 e 2012, estão assim constituídas:

Tabela 4. Receita Bruta do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Receita Bruta com Venda de Bilhetes	3.569.988,00	3.511.074,00
TOTAL	3.569.988,00	3.511.074,00

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 do METROFOR

Tabela 5. Receita Líquida do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Receita Líquida com Venda de Bilhetes	3.418.944,91	3.339.482,81
TOTAL	3.418.944,91	3.339.482,81

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 do METROFOR

43. Nos dados apresentados relativos ao ano de 2012, destaca-se o acréscimo da Receita Líquida que atingiu o montante de R\$3.418.944,91 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo, aproximadamente, 2,37% superior em relação a 2011.

44. Os custos dos serviços prestados, nos exercícios de 2011 e 2012, estão assim representados:

Tabela 6. Custos dos Serviços Prestados do Exercício de 2012

CONTAS	2012	2011
Custos com Pessoal	14.804.352,46	14.340.411,78
Outros Custos	7.774.260,12	6.534.636,03
Custos com Serviços de Terceiros	7.781.550,25	3.611.987,17
TOTAL	30.360.162,83	24.487.034,98

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 do METROFOR

45. Em 2012, o METROFOR apresentou um custo dos Serviços Prestados da ordem de R\$30.360.162,83 (trinta milhões, trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), superior em 23,98% ao custo dos serviços de 2011, aproximadamente.

46. O resultado do METROFOR no exercício de 2012 apresentou prejuízo operacional de R\$42.473.546,32 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), que representa variação aumentativa do prejuízo em 107,44% em relação ao ano anterior.

47. **Assim, a gestão do METROFOR deverá encaminhar a esta CGE os esclarecimentos pertinentes acerca das constatações apontadas.**

Manifestação do Órgão

O Auditado não apresentou manifestação para este tópico.

Análise da CGE

Considerando que na conclusão do Relatório Preliminar não foi inserido o supracitado tópico no rol daqueles para os quais foram solicitadas justificativas, depreende-se que seja esta a razão para a ausência da manifestação, de forma que os esclarecimentos pertinentes a este item deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado para que sejam consideradas no julgamento das contas anuais do exercício de 2012.

Recomendação 3 – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, para que sejam apensadas ao processo de Prestação de Contas Anual de 2012, as informações relativas aos questionamentos apontados no item 4.1. deste relatório (Análise do Resultado do Exercício).

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis

48. Constitui-se objetivo deste ponto, a análise das Demonstrações Contábeis da unidade organizacional relativas ao exercício de 2012, registre-se oportunamente que as Demonstrações Contábeis enviadas pelo METROFOR em arquivo eletrônico, encontram-se sem as devidas assinaturas, portanto sem o devido valor probatório.

49. O saldo na conta “Aplicações Financeiras” no Balanço Patrimonial, do período de 01/01/2012 a 31/12/2012, apresentou saldo final no valor de R\$21.187.715,52, demonstrando uma baixa de R\$111.018.489,82, considerando que o saldo em 31/12/2011 registrava R\$132.206.205,34.

50. Observou-se ainda que a conta contábil Fornecedores incorreu em movimentação atípica, considerando as movimentações de exercícios anteriores, de forma que esta auditoria considerou relevante apor demonstrativo do que ora se comenta, com o objetivo de que o METROFOR apresente a justificativa cabível.

Tabela 7. Série Histórica da conta Fornecedores do METROFOR

Exercícios	Saldo anterior	Débitos-baixas	Créditos-entradas	Saldo final
2012	2.005.277,59	206.230.497,77	209.009.734,21	4.720.079,02
2011	1.604.677,96	46.799.492,99	47.200.092,62	2.005.277,59
2010	1.366.282,64	37.896.056,86	37.544.368,93	1.014.594,71

Fonte: Demonstrações Financeiras dos Exercícios de 2010, 2011 e 2012 do METROFOR

51. A conta contábil Fornecedores apresentava, em 31/12/2011, um saldo no valor de R\$2.005.277,59 e, no decorrer do exercício sob exame, foram realizadas provisões e pagamentos no curto prazo envolvendo o montante de R\$208.420.424,69, representando as entradas (aquisições) e R\$205.660.970,11 por baixas (pagamentos). Essa transação contábil para a referida conta, considerado o volume de recursos financeiros envolvido e o decurso de tempo na qual ocorreu, apresenta-se atípica, de forma a merecer justificativas.

52. A conta ativa Imobilizações em Andamento, que em dezembro de 2011 registrava o valor de R\$1.316.731.226,77, acumula um saldo de R\$1.488.789.220,19, em dezembro de 2012.

53. Observou-se, ainda, que as contratações de Serviços de Terceiros evoluiu de R\$3.611.987,17, em 31/12/2011, para R\$7.781.550,25, em 31/12/2012.

54. Ademais, a conta contábil no grupo Despesas Operacionais Provisão para Contingências aumentou de R\$2.312.662,96, em 31/12/2011, para R\$5.515.022,26, em 31/12/2012.

55. **Neste sentido, o METROFOR deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, nas contas contábeis Aplicações Financeiras; Fornecedores; Imobilizações em Andamento; Serviços de Terceiros e Provisão para Contingências, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas, bem como que seja esclarecida a composição e critérios para a conta passiva Provisões Diversas com saldo em 31/12/2012 de R\$14.180.358,90.**

Manifestação do Auditado:

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

de medições por ocasião da execução das obras de implantação do Metrô de Fortaleza, o qual encontra-se em fase de conclusão.

Fornecedores: A movimentação atípica de débitos/créditos de fornecedores, conforme livros contábeis enviados anteriormente, foram decorrentes de provisionamentos e pagamentos de fornecedores habituais e da obra em andamento do Metrô de Fortaleza.

Imobilizações em Andamento: A variação da conta foi decorrente das obras e aquisições de equipamentos do Metrô de Fortaleza, bem como, da implantação do Metrô de Sobral.

Serviços de Terceiros: Ao longo do ano de 2012, houve um aumento significativo nas despesas de vigilância, devido ao término das obras da Linha Sul, com conseqüente implantação de postos de vigilância em estações e prédios administrativos. Informamos que a partir de maio de 2012, iniciou-se a operação assistida da Linha Sul, onde o Estado passou a arcar com todas as despesas de manutenção (incluindo vigilância) ao longo da via.

Serviços de Terceiros: Ao longo do ano de 2012, houve um aumento significativo nas despesas de vigilância, devido ao término das obras da Linha Sul, com conseqüente implantação de postos de vigilância em estações e prédios administrativos. Informamos que a partir de maio de 2012, iniciou-se a operação assistida da Linha Sul, onde o Estado passou a arcar com todas as despesas de manutenção (incluindo vigilância) ao longo da via.

Provisão para Contingências: A Companhia, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais de natureza trabalhista e cível, em diversas instâncias, ajuizados e conhecidos na data de encerramento das demonstrações contábeis, tendo a Administração adotado como procedimento a constituição de provisão com base em vários fatores, incluindo a opinião dos seus assessores jurídicos. Em análise das demandas judiciais pendentes a assessoria jurídica da companhia apontou o percentual de risco de perda destas causas e assim sendo a companhia apresenta o registro de provisões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, respectivamente no montante de R\$ 14.180.358,90 e R\$ 8.817.681,30. Historicamente a contrapartida contábil dos valores provisionados, na conta de contingência passiva, é registrada em rubrica do resultado, despesas c/ provisões.

Segue em anexo, arquivo com a composição dos processos judiciais e valores provisionados.

Análise da CGE

Considerando que esta atividade de auditoria se deu à distância e que nessa condição não se mostra viável uma avaliação aprofundada da manifestação do auditado, que não apensou documentação comprobatória pertinente em sua justificativa, motivo pelo qual esta auditoria abstém-se de opinar sobre o assunto, por entender que os questionamentos acima só seriam de fato esclarecidos com a realização de uma auditoria contábil financeira mediante procedimentos específicos.

Além disso, o procedimento analítico adotado pela auditoria, configurado na comparação de informações do período corrente com informações similares de períodos anteriores, requer o exame *in loco* dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações cabíveis.

Registre-se ainda, que sob a ótica das justificativas apresentadas, com informações apenas sintéticas, é inadequado que se procedam às análises pertinentes.

5. GESTÃO DE PESSOAS

56. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

5.1. Análise das Despesas com Pessoal

57. A análise das Despesas com Pessoal tem por objetivo a verificação da ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o correspondente impacto financeiro com essas contratações, avaliando, também, se os aumentos salariais estão de acordo com o percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como a verificação da legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

58. Para verificação das despesas com pessoal foram utilizadas as cópias das folhas de pagamento de pessoal efetivo, dos meses de dezembro de 2011 e dezembro de 2012, comparando o quantitativo de pessoal e os salários, com o objetivo de verificar a ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício.

59. Da análise da folha de pagamento do mês de dezembro de 2011, verificou-se que o METROFOR encerrou aquele exercício com 491 funcionários, estando 170 afastados das atividades normais e 24 em férias. O total da folha de pagamento naquele mês importou em R\$1.179.474,15.

60. A folha de pagamento do mês de dezembro de 2012 apresentou o número de funcionários 506, com 198 afastados das atividades normais e 17 em férias. O total da folha de pagamento nesse mês importou em R\$1.308.393,74.

61. Em que pese a Gestão do METROFOR ter encaminhado a folha de pagamento de dezembro de 2011, conforme citada no parágrafo 52, identificou-se que, por ocasião da elaboração do relatório de auditoria de contas de gestão de 2011, (Relatório de Auditoria n.º 080701.01.A01.014.0512), a folha de pagamento de dezembro de 2011 encaminhada pelo METROFOR, à época, apresentava informações divergentes daquelas da folha de pagamento que ora foi encaminhada, conforme informações da tabela a seguir:

Tabela 8. Folhas de Pagamentos dez/2011 do METROFOR

Período	Versão	Proventos R\$	Nº Funcionários	Data emissão
Dez/2011	Primeira	958.711,11	338	09/01/2012
Dez/2011	Segunda	1.179.474,15	491	07/05/2013

Fonte: Demonstrações Financeiras dos Exercícios de 2011 e 2012 do METROFOR

62. Desta forma, restou prejudicada a análise da auditoria no que se refere a contratações e aumento salarial, devendo a gestão do METROFOR, por ocasião de sua manifestação, apresentar justificativa para a divergência de informações nos dois momentos, bem como informar o real quantitativo da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro de 2011.

Manifestação do Auditado:

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos, que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Quando do encaminhamento de documentação relativa à PCA de 2011, emitimos Relatório de Folha de Pagamento de forma separada para funcionários e cargos comissionados, gerando desta forma controvérsia nos números apresentados. Assim sendo, geramos novo relatório somente com empregados efetivos, e anexamos novo relatório de dezembro de 2011 que ratifica o valor de R\$ 958.711,11 e o total de colaboradores de 338 empregados (menos 51 demitidos em meses anteriores).

No entanto, o valor de R\$ 1.179.474,15 com 491 colaboradores (menos 157 demitidos em meses anteriores) é referente aos empregados efetivos somados aos cargos comissionados da mesma forma que informamos para dezembro de 2012.

Análise da CGE

A auditoria aceita a justificativa apresentada.

III - CONCLUSÃO

63. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**:

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior;

3.3. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente;

4.1. Análise do Resultado do Exercício.

64. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado a **METROFOR**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente de Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta.

Fortaleza, 9 de julho de 2013.

Maria Nazaré Gonçalves Pinho
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 166118.1-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5